



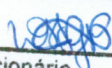
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 114/2021

de 11 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Protocolo Nº: 135 / 2021
Vila Valério em: 13 / 08 / 2021
 Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Vila Valério**, objetivando o seguinte:

“Construir muro de arrimo na Rua Fábio Tavares, no Bairro Rafael Thomes e realizar os reparos necessários no calçamento com vistas à segurança e à comodidade daqueles que transitam na referida via, pois os paralelepípedos estão desnivelados e soltos, oferecendo riscos à integridade física das pessoas, além da possibilidade de danos materiais aos proprietários de veículos automotores que trafegam no trecho.”

JUSTIFICATIVA

A Rua Fábio Tavares, em conformidade com a Lei Municipal nº 795/2017, é a via localizada na margem direita da Rua Idílio Linhares, em sentido descendente, na altura do número 120, até encontrar os limites do perímetro urbano, onde termina. O ponto de referência é a Gráfica Impriflex.

Sabemos que é dever do Poder Público proceder à manutenção das vias públicas, compreendendo a limpeza e conservação, a fim de que os munícipes possam transitar com segurança e comodidade. Quanto mais o Poder Público atrasar os reparos necessários à manutenção dos espaços públicos, maior será o ônus para o município. Além disso, é importante lembrar que o agente público assume o risco de sua conduta omissiva no que tange à sua responsabilidade de manter as vias públicas em bom estado de conservação e sinalizadas, pois, uma vez configurado o dano material ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

particular em razão da omissão da Administração, haverá o dever e a obrigação de ressarcimento.

Saliente-se que a Rua Fábio Tavares é via secundária e o trecho que precisa de reparos no calçamento é curto e não exigirá dos cofres públicos muitos dispêndios. Ocorre que em decorrência da falta de manutenção, os paralelepípedos estão soltos ou em desnível, representando um perigo constante para ciclistas, pedestres e motoristas de veículos automotores, pois as pedras irregulares podem provocar desde acidentes mais leves, até de maior gravidade, pois inexistente proteção na margem esquerda da citada rua, onde há um barranco. Aliás, é imperioso destacar a necessidade de um muro de arrimo para conter o perigo de erosão e de maiores riscos à vida humana.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2021.

IARLY MENEGUELLI
Vereador